

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar

MENCIONE-SE
PUBLICO E-SE
EXPEÇA-SE
7/7/04



Asssembleia da República Grupos do Presidente
N.º de Sessão 5299
Classificação 05.04.03
Data 04.07.06

Demétrio P. de A.

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 1625/IX (2ª) - AC

ao

MINISTÉRIO DO TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS

MIN. SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

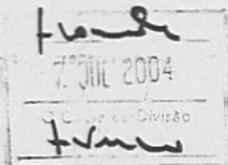
Assunto: Encerramento da fábrica de calçado Dias e Ribeiro, Lda

Considerando que:

- I - A fábrica de calçado Dias e Ribeiro, Lda, sito em S. Martinho da Gândara, Oliveira de Azeméis, encerrou a sua actividade, por ter sido decretada a falência pelo Tribunal de Santa Maria da Feira;
- II - Alegadamente a falência está relacionada com dívidas à segurança social e ao facto de, supostamente, este organismo do Estado não ter aceite as condições de pagamento faseado proposto pela administração;
- III - Não foi fornecido aos trabalhadores da referida fábrica a documentação necessária de modo a usufruírem do subsídio de desemprego.

Tendo presente que:

- (a) Nos termos do disposto no art.º 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;



Por decisão do Sr. Presidente
Pr. de S. M. da F. 73, a 10/06/04
04.07.06

Pr. de S. M. da F.

(b) Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados¹, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

(c) Nos termos do disposto no artº. 246º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 2 do mesmo preceito;

O deputado do CDS/Partido Popular, abaixo-assinado, **vem por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, **que o Sr. Ministro da Segurança Social e do Trabalho, responda ao que segue:**

- a) Tem conhecimento do encerramento da fábrica de calçado supra referida?
- b) Pretende V.Exa decretar alguma medida excepcional que vise o apoio a estes trinta trabalhadores?
- c) Estão previstas algumas medidas especiais para fazer face ao desemprego nesta zona específica do País?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 6 de Julho de 2004

O Deputado do CDS-PP,



(Miguel Paiva)

¹ Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.